



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PORTARIA Nº 55 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concede atribuições a diversos empregados Públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/21, o qual prevê que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei;

Considerando o art. 2º, II, da Resolução 06/2023, o qual prevê que para cada contrato administrativo deverá ser designado um empregado público ou Comissão formada por empregados públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Função de Fiscal de Contrato para os empregados públicos:

- I. Nathalie Peixoto Ratts, ocupante de emprego público de Farmacêutica;
- II. Hosana Naiany Barbosa Teixeira, ocupante de emprego público de Assistente Administrativa;
- III. Francisca Darismar de Sousa, ocupante de emprego público de Farmacêutica;
- IV. Jefferson Soares Souza, ocupante de emprego público de Farmacêutico;
- V. Isabella Leal Oliveira Gonçalves ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo;
- VI. Ana Paula Agostinho Alencar ocupante de emprego público de Assessora Técnica de Qualidade;
- VII. Bruna Gonçalves de Macedo Bento ocupante de emprego público de Aux. Administrativo;
- VIII. Idelzuite Sobral Suterio ocupante de emprego público de Auxiliar de Escritório;
- IX. Lívia Monteiro Rodrigues Landim ocupante de emprego público de Enfermeira;
- X. Davi de Alencar Maroto ocupante de emprego público de Técnico de Informática;
- XI. Rosangela do Nascimento ocupante de emprego público de Téc. em Radiologia/Imagemologia;
- XII. Andreia Pereira Neves ocupante de emprego público de Auxiliar administrativo;

Art. 2º O exercício da função de Fiscal de Contrato não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra forma de ajuda de custo.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Crato/CE, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PRESIDENTE CPSMC